



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 231 /11

Processo Administrativo n.º 11/10/8.728

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Caixa Escolar da CIMEI nº 40

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N° 40**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 31 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	CARRO CAIXA EM TELA	01	470,00
02	RÁDIO AM/FM TR7051 TOSHIBA	01	254,70
03	ASPIRADOR HIDRO VAP 25 LT. 110	01	229,00
04	CASTELO MEDIEVAL XALINGO	01	2.100,00
05	BALANÇO INFANTIL	01	176,00
06	CENTROPEIA DE 3 METROS BAGUN	02	304,00
07	POLTRONA INFANTIL COR TRAMOTINA	04	61,96
08	CALCULADORA KAWA 12 DÍGITOS	01	6,00
09	VENTILADOR DE PAREDE 50PP TRON	01	121,60
10	VENTILADOR DE PAREDE 60 JATIRON TRON	01	140,60
11	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE S6 EPSON	01	2.699,00
12	RÁDIO TOSHIBA C/CDMP3	01	158,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.721,76 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 31 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de Novembro de 2011.

Prof. Eduardo J. P. Coelho
Secretário Municipal de Educação

MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N° 40

Representante Legal:

Elenita Campanela Almeida

RG nº 10521790-6

CPF nº 419174968-18